

ATA N.º 17/XIII/2024

Reunião Ordinária de 11/09/2024

Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino e dos Srs. Vereadores Luís Manuel Miranda Amieiro, Sara Daniela Rodrigues e Silva, Vivina Maria Semedo Nunes, António Carlos Pedrosa Pereira, João Miguel da Silva Romba, Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa, Ivo Manuel Pereira Peçaço e Sandra Isabel Casaca de Castro.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. AJUSTE DIRETO N.º 60/2024 - "AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS COM CONFEÇÃO LOCAL, DE ALMOÇOS COM CONFEÇÃO EXTERNA TRANSPORTADOS A QUENTE E DE LANCHES, A FORNECER ÀS CRIANÇAS E JOVENS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA MOITA"
- RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA **02**
2. CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DE UM ESPAÇO, SITO NA VENDA DO ALCAIDE, BAIRRO PINHEIRO GRANDE, NO PINHAL NOVO - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 141/XIII/2024 **03**
3. CONCURSO PÚBLICO N.º 19/CP/CMM/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE DIVERSOS RAMOS
- APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - APROVAÇÃO DA MINUTA CONTRATO; - AUTORIZAÇÃO PARA ADENDAS AO CONTRATO; - COMPROMISSO **04**
4. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS EMPREITADAS DE CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 44 FOGOS NO CONCELHO DA MOITA - PROCESSO CPI 09/2024
- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR **07**
5. CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE FRAÇÕES NÃO HABITACIONAIS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS E/OU DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL **07**
6. CONCURSO PÚBLICO N.º 23/CP/CMM/2024, PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS NO CONCELHO DA MOITA
- APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - DECISÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO; - COMPROMISSO **09**

6
fig

Devido a dificuldades técnicas na recolha de som, da presente ata constam apenas as Propostas, presentes à reunião, e respetivas deliberações.

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.

Foram aprovadas por unanimidade, dos presentes na respetiva reunião, a ata n.º 16/XIII/2023, de 23/08/2023 e a ata n.º 17/XIII/2023, de 13/09/2023.

Pelo Sr. Presidente foi solicitada a inclusão de duas propostas na Ordem do Dia, denominadas "Contrato de arrendamento de frações não habitacionais para a instalação de equipamentos sociais e/ou desenvolvimento de atividades de apoio social", e "Concurso Público N.º 23/CP/CMM/2024, para a Aquisição de Serviços de Recolha de Biorresíduos no Concelho da Moita, -Aprovação das propostas contidas no Relatório Final; - Decisão de Adjudicação; - Decisão do Gestor do Contrato; - Aprovação minuta contrato; - Compromisso.", tendo recaído sobre as mesmas os n.ºs 206/XIII/2024 e 207/XIII/2024, respetivamente, ao que todo o executivo anuiu.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AJUSTE DIRETO N.º 60/2024 – "AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS COM CONFEÇÃO LOCAL, DE ALMOÇOS COM CONFEÇÃO EXTERNA TRANSPORTADOS A QUENTE E DE LANCHES, A FORNECER ÀS CRIANÇAS E JOVENS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA MOITA"
- RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

"O contrato atual para o fornecimento de refeições escolares encontra-se a aguardar autorização prévia pelo Tribunal de Contas, como o visto ainda não foi concedido não poderiam ficar os alunos sem os respetivos almoços e lanches.

Assim, não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo, foi autorizado através do Despacho n.º 141/XIII/PCM/2024, datado de 02/09/2024, do Exmo. Senhor Presidente de Câmara, Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino, a abertura do procedimento concursal por Ajuste Direto n.º 60/2024, para a aquisição de almoços com confeção local, de almoços com confeção externa transportados a quente e de lanches, a fornecer às crianças e jovens que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública do Município da Moita, para vigorar até a concessão do visto pelo Tribunal de Contas.

Nestes termos, e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho a ratificação pela Câmara Municipal dos atos praticados, constante na Informação Proposta e no Despacho, em anexo, atendendo que a competência para praticar os presentes atos é da Câmara Municipal, nos termos do artigo 76.º, do CCP."

A proposta foi submetida a votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

2. CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DE UM ESPAÇO, SITO NA VENDA DO ALCAIDE, BAIRRO PINHEIRO GRANDE, NO PINHAL NOVO – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 141/XIII/2024

“No seguimento da deliberação n.º 141/XIII/2024, presente à reunião da Câmara Municipal em 26 de junho de 2024 e aprovada pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 03 de julho de 2024, foi desenvolvido o processo para a formalização do Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais de um espaço, sito na Venda do Alcaide, Bairro Pinheiro Grande, freguesia do Pinhal Novo, destinado ao estacionamento das viaturas removidas do espaço público (VFV) e depósito de outros materiais.

Após análise à documentação necessária à celebração do citado contrato, constata-se que o prédio onde se encontra integrada a área a arrendar ao Município da Moita, sito na Venda do Alcaide, Bairro Pinheiro Grande, Freguesia do Pinhal Novo, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 5416/20060523 - Pinhal Novo e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o art.º 14100 - Pinhal Novo, encontra-se registado e inscrito a favor do senhor Rogério Filipe Romão Silva da Cruz, gerente da Firma Rogério Filipe - Reboques e Assistência, Unipessoal, Lda.

Aquando da entrega da documentação por parte do proprietário, foi-nos indicado pelo mesmo que o contrato a celebrar deverá ter a vigência de 1 ano, sendo automaticamente e sucessivamente renovável por períodos de 1(um) ano.

A minuta do contrato aprovada pelas deliberações acima referidas, foi elaborada em conformidade com as informações constantes nas IP's n.ºs 806 e 862, de 03/11/2023 e 24/11/2023, respetivamente, da DGV/ Divisão de Resíduos e Ambiente Urbano, constando na mesma que o proprietário do espaço a arrendar é a Firma Rogério Filipe - Reboques e Assistência, Unipessoal, Lda e que a vigência do contrato seria de 3 (três) anos, sendo automaticamente e sucessivamente renovável por períodos de 1 (um) ano.

Face ao exposto, torna-se necessário proceder à alteração ao previsto na proposta n.º 141/XIII/2024:

1. Retificação da alínea a), onde se lê:

“da despesa inerente à celebração do contrato de arrendamento para Fins Não habitacionais de um espaço sito no Bairro Pinheiro Grande, no Pinhal Novo, devidamente cabimentada pela rubrica 04 020204, com o número sequencial 66023, bem como aprovar a respetiva minuta, junta em anexo, e que é parte integrante da proposta, pelo período de 3 (três) anos, pela renda mensal 500,00€ (quinhentos euros), perfazendo o valor total de 18.000,00€ (dezoito mil euros) ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho;”

Deverá ler-se:

“da despesa inerente à celebração do contrato de arrendamento para Fins Não habitacionais de um espaço, sito no Bairro Pinheiro Grande, no Pinhal Novo, devidamente cabimentada pela rubrica 04 020204, com o número sequencial 66023, bem como aprovar a respetiva minuta, junta em anexo, e que é parte integrante da proposta, pelo período de 1 (um) ano, pela renda mensal 500,00€ (quinhentos euros), perfazendo o valor total de 6.000,00€ (seis mil euros), ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho;”

2. Retificação da alínea b), onde se lê:

Projeção de Encargos Plurianuais:

2024	2025	2026	2027
3.000,00€	6.000,00€	6.000,00€	3.000,00€

Deverá ler-se:

Projeção de Encargos Plurianuais:

2024	2025
1.500,00€	4.500,00€

Assim, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere, nos termos dos artigos 173.º e 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual:

- a) Retificar a deliberação n.º 141/XIII/2024, de acordo as alterações acima indicadas;
- b) Manter em tudo o resto, o deliberado;
- c) Aprovar a minuta do contrato, que se anexa, e que é parte integrante da presente proposta.

Mais deliberou, submeter à Assembleia Municipal para aprovação as mencionadas retificações."

A proposta foi submetida a votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

Submeter à Assembleia Municipal.

3. CONCURSO PÚBLICO N.º 19/CP/CMM/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE DIVERSOS RAMOS
- APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - APROVAÇÃO DA MINUTA CONTRATO; - AUTORIZAÇÃO PARA ADENDAS AO CONTRATO; - COMPROMISSO

1. Através da deliberação da Câmara Municipal n.º 140/XIII/2024, de 26 de junho, foi tomada a decisão de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de Concurso Público, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), de acordo com o estatuído na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 131.º a 139.º e 146.º a 148.º, do mesmo Código.
2. Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento para a prestação de serviços de seguros de diversos ramos, através da publicitação do anúncio no Diário da República n.º 127, datado de 03 de julho de 2024 - anúncio de procedimento n.º 13495/2024 e no Jornal Oficial da União Europeia com o n.º de edição OJ S 128/2024, anúncio de concurso n.º 395210/2024, de 03/07/2024.
3. O prazo para apresentação das propostas foi fixado em 30 dias, terminando em 31/07/2024, às 23:59 horas.
4. Terminado o respetivo prazo, verificou-se que foram rececionadas 7 propostas.
5. Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas com vista a uma eventual adjudicação.
6. As entidades MDS Corretor de Seguros, S.A. e Wills - Corretores de Seguros, S.A. apenas apresentaram declaração de apresentação de empresa.
7. A Lusitânia Companhia de Seguros, S.A. apenas apresentou declaração de não apresentação de proposta.

8. Quanto à proposta apresentada pela concorrente Generali Seguros, S.A. (Lote I), a mesma ultrapassa o preço base, pelo que o júri propôs a sua exclusão nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
9. As propostas dos concorrentes Hiscox, S.A. (Lote III), Caravela - Companhia de Seguros, S.A. (Lote I) e Fidelidade Companhia de Seguros, S.A. (Lote I e Lote II), verificou o júri que estão conforme a cláusula nona do programa do procedimento, bem como a inexistência de motivos de exclusão, uma vez que não se verifica qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.ºs todos do CCP, pelo que, o júri propôs a sua admissão.
10. O júri elaborou o Relatório Preliminar fundamentado, datado de 01 de agosto de 2024, no qual propôs a ordenação das propostas.
11. Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, enviando o Relatório Preliminar a todos os concorrentes e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.
12. O referido prazo terminou no passado dia 08 de agosto de 2024, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia.
13. O júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final datado de 12 de agosto de 2024, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 1, no qual, propôs a adjudicação à seguradora Fidelidade Companhia de Seguros, S.A., pelo valor global de 408.064,60 € (quatrocentos e oito mil, sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos), isento de IVA, no que se refere ao Lote 1 e pelo valor global 580,00 € (quinhentos e oitenta euros), isento de IVA, no que se refere ao Lote 2, e à seguradora Hiscox, S.A., pelo valor global de 2.078,00 € (dois mil e setenta e oito euros), isento de IVA, no que se refere ao Lote 3, de acordo com as propostas apresentadas.

Assim e atendendo a que foram cumpridas as formalidades legais aplicáveis, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º conjugado com o artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, assim como o n.º 1 do artigo 76.º do CCP:

1. Relatório Final

Aprovar o Relatório Final, que se encontra anexo, datado de 12 de agosto de 2024, e aprovar as propostas nele contidas.

2. Decisão de adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da Proposta e do Clausulado do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo de procedimento, à seguradora Fidelidade Companhia de Seguros, S.A., pelo valor total de 408.064,60 € (quatrocentos e oito mil, sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos), isento de IVA, no que se refere ao Lote 1 e pelo valor total 580,00 € (quinhentos e oitenta euros), isento de IVA, no que se refere ao Lote 2, o que perfaz o valor global de 408.644,60 € (quatrocentos e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos) e à seguradora Hiscox, S.A., pelo valor global de 2.078,00 (dois mil e setenta e oito euros), isento de IVA, no que se refere ao Lote 3.

3. Designação do gestor do contrato

Seja designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designada para gestora do presente contrato a Coordenadora Técnica do serviço de Património, Sónia Cristina Borges Cruz Afonso.

4. Minuta Contrato

Aprovar a minuta do contrato, referente aos Lotes 1 e 2, decorrente do presente procedimento, uma vez que, face ao valor do contrato a celebrar, é exigível a redução do contrato a escrito, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do CCP, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante.

Aprovar a dispensa da redução do contrato a escrito, no que se refere ao Lote 3, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º, do CCP.

5. Autorização para Adendas ao Contrato

Autorizar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino, a proceder a Adendas ao Contrato, nos termos do n.º 3, da Cláusula 1.ª, do Caderno de Encargos.

6. Compromisso

O encargo da despesa resultante deste contrato, no valor 408.064,60 € (quatrocentos e oito mil, sessenta e quatro euros e sessenta centimos), isento de IVA, no que se refere ao Lote 1, pelo valor global 580,00 € (quinhentos e oitenta euros), isento de IVA, no que se refere ao Lote 2 e pelo valor global de 2.078,00 € (dois mil e setenta e oito euros), isento de IVA, no que se refere ao Lote 3, e está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, aprovada pela Assembleia em 18 de dezembro de 2023, nas rubricas **Seguros Diversos e Seguros de Máquinas e Viaturas**, são satisfeitos pela seguintes dotações orçamentais: classificações orgânicas e económicas: **0102 020212201, 02 02021203, 03 02021204 e 04 02021202**, de acordo com os seguintes efeitos financeiros:

Lote 1 - Serviço de seguros diversos:

- **Ano 2024** - o valor de **109.470,20 €**, (cento e nove mil, quatrocentos e setenta euros e vinte centimos), isento de IVA.
- **Ano 2025** - o valor de **298.594,40 €**, (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e quatro euros e quarenta centimos), isento de IVA.

Tem as necessárias informações de compromisso no ano económico de 2024, com os números sequenciais 77742, 77743, 77744, 77745, 77746 e 77749, datados de 12 de agosto de 2024.

Lote 2 - Serviço de seguro de responsabilidade civil Drone

- **Ano 2024** - o valor de **580,00 €**, (quinhentos e oitenta euros), isento de IVA.

Tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2024, com o número sequencial 77747, datado de 12 de agosto de 2024.

Lote 3 - Serviço de seguro de exposições

- **Ano 2024** - o valor de **2.078,00 €**, (dois mil oitenta e setenta e oito euros), isento de IVA.

Tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2024, com o número sequencial 77748, datado de 12 de agosto de 2024."

A proposta foi submetida a votação tendo sido **aprovada por maioria** com cinco votos a favor, sendo quatro do PS, um do Vereador Independente e quatro abstenções da CDU.

4. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS EMPREITADAS DE CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 44 FOGOS NO CONCELHO DA MOITA – PROCESSO CPI 09/2024 – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

1. “Por deliberação expressa na proposta n.º 93/XIII/2024, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, na data de 24 de abril de 2024, a decisão de contratar a execução da empreitada CPI n.º 09/2024, relativa à “Conceção e Construção de 44 Fogos no Concelho da Moita”.
2. Na data de 09 de maio de 2024 foi publicado no Diário da República N.º 90, o anúncio de procedimento n.º 9170/2024, dando-se início naquela data ao prazo de apresentação de propostas da empreitada.
3. O prazo para apresentação de propostas terminou em 20 de junho de 2024, tendo-se verificado que ao concurso não se apresentaram quaisquer propostas, tendo ficado o procedimento, deserto.

Assim, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, propõe-se a não adjudicação da empreitada acima identificada, com a consequente revogação da decisão de contratar tomada pela Câmara Municipal em 24 de abril de 2024, tal como resulta do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo Código.”

A proposta foi submetida a votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

5. CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE FRAÇÕES NÃO HABITACIONAIS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS E/OU DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL.

“No seguimento da deliberação n.º 174/XIII/2024, presente à reunião da Câmara Municipal em 14 de agosto de 2024, que consubstanciou a aprovação e submissão à Assembleia Municipal, para a celebração dos contratos de arrendamento para fins não habitacionais referentes às seguintes frações e das respetivas rendas mensais:

- Fração “A”, correspondente a R/c Esq, destinada a equipamento social, do prédio urbano sito na Praceta das Camélias 11, Bloco 43, descrito na Conservatória do Registo Predial e Comercial da Moita sob o n.º 1058 e inscrito na Matriz Predial União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira sob o artigo 1121, com a renda mensal de 64,30 € (sessenta e quatro euros e trinta cêntimos);
- Fração “A”, correspondente a R/c Dto, destinada a equipamento social, do prédio urbano sito na Praceta das Camélias 12, Bloco 42, descrito na Conservatória do Registo Predial e Comercial da Moita sob o n.º 1058 e inscrito na Matriz Predial Urbana da União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira sob o artigo 1121, com a renda mensal de 62,40 € (sessenta e dois euros e quarenta cêntimos);
- Fração “B”, correspondente a R/c Dto, destinada a equipamento social, do prédio urbano sito na Praceta das Camélias 11, Bloco 43, descrito na Conservatória do Registo Predial e Comercial da Moita sob o n.º 1058 e inscrito na Matriz Predial Urbana da União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira sob o artigo 1121, com a renda mensal de 64,30 € (sessenta e quatro euros e trinta cêntimos);

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P , na sua comunicação de 14/08/2024 informou, que o cálculo das rendas foi baseado num simulador que se encontrava desatualizado estando estas incorretas. Assim, o IHRU procedeu à correção dos valores que passaram a ser os seguintes:

- Fração “A”, correspondente a R/c Esq, destinada a equipamento social, do prédio urbano sito na Praceta das Camélias 11, Bloco 43, descrito na Conservatória do Registo Predial e Comercial da Moita sob o n.º 1058 e inscrito na Matriz Predial União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale

da Amoreira sob o artigo 1121, com a renda mensal de 31,76 € (trinta e um euros e setenta e seis centimos);

- Fração "A", correspondente a R/c Dto, destinada a equipamento social, do prédio urbano sito na Praceta das Camélias 12, Bloco 42, descrito na Conservatória do Registo Predial e Comercial da Moita sob o n.º 1058 e inscrito na Matriz Predial Urbana da União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira sob o artigo 1121, com a renda mensal de 30,83 € trinta euros e oitenta e três centimos);
- Fração "B", correspondente a R/c Dto, destinada a equipamento social, do prédio urbano sito na Praceta das Camélias 11, Bloco 43, descrito na Conservatória do Registo Predial e Comercial da Moita sob o n.º 1058 e inscrito na Matriz Predial Urbana da União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira sob o artigo 1121, com a renda mensal de 31,76 € (trinta e um euros e setenta e seis centimos).

Nos termos dos artigos 173.º e 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), é possível proceder à retificação de atos administrativos.

De acordo com o n.º 1 daquele artigo, os erros materiais, podem ser retificados a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato; devendo ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.

Mantêm-se integralmente válidos os pressupostos da Proposta n.º 174/XIII/2024, sendo, no entanto necessário à retificação de elementos da mesma.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 173.º e 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se que a câmara municipal delibere alterar a Proposta n.º 174/XIII/2024 aprovada na reunião de Câmara de 14 de agosto de 2024 e submeta a aprovação da Assembleia Municipal:

- a) as minutas de contrato de arrendamento retificadas, que se anexam e são parte integrante da presente proposta;
- b) a despesa inerente à celebração dos contratos de arrendamento para fins não habitacionais referentes às frações acima identificadas, pelo período de 5 (cinco) anos, renováveis automaticamente no termo do seu prazo, por períodos de 3 (três) anos, se não tiver sido operada a denúncia nos termos legais aplicáveis, devidamente cabimentada pela rubrica 03 020204, com o número sequencial 68383, pela renda mensal das três frações no valor de 94,35€ (noventa e quatro euros e trinta e cinco centimos), perfazendo o valor total de 5.661,00€ (cinco mil, seiscentos e sessenta e um euros) ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho;
- c) a repartição de encargos contratualmente previstos, nos termos e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, através da assunção dos compromissos plurianuais repartidos da seguinte forma:

Projeção Plurianual de Encargos

2024	2025	2026	2027	2028	2029
377,40€	1.132,20€	1.132,20€	1.132,20€	1.132,20€	754,80€

A proposta foi submetida a votação tendo sido **Aprovada** por unanimidade.

Submeter à Assembleia Municipal.

6. CONCURSO PÚBLICO N.º 23/CP/CMM/2024, PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS NO CONCELHO DA MOITA

- APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - DECISÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO; - COMPROMISSO

1. “Através da deliberação da Câmara Municipal n.º 171/XIII/2024, datada de 24 de julho de 2024, foi tomada a decisão de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de Concurso Público, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), de acordo com o estatuído na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 131.º a 139.º e 146.º a 148.º, do mesmo Código.
2. Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento para a aquisição de Serviços de Recolha de Biorresíduos no Concelho da Moita, através do JOUE com o n.º de edição OJ S 146/2024, anúncio de concurso n.º 455033/2024 de 29/07/2024 e no Diário da República nº 145 de 29/07/2024 – anúncio de procedimento n.º 15719/2024.
3. O prazo para apresentação das propostas foi fixado em 30 dias, terminando em 25/08/2024, às 23:59 horas.
4. Foram rececionados dois pedidos de esclarecimentos pelos interessados PreZero Portugal, S.A. e ECOAMBIENTE - Serviços e Meio Ambiente S.A., os quais foram respondidos pelo Júri, na plataforma eletrónica de contratação pública, através da ata n.º 1.
5. Terminado o respetivo prazo, verificou-se que foram rececionadas 6 propostas.
6. Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas com vista a uma eventual adjudicação.
7. As concorrentes Prezero Portugal, S.A. e REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, SA., apresentaram proposta com valores superiores ao preço base, pelo que, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP, o Júri propôs a exclusão das mesmas.
8. As propostas dos concorrentes ECOAMBIENTE - Serviços e Meio Ambiente S.A., Suma, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., Oportuno e Imediato Resíduos Unipessoal Lda. e RODOLIXO, LDA. verificou o júri, que estão conforme a cláusula oitava do programa do procedimento, bem como a inexistência de motivos de exclusão, uma vez que não se verifica qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que, o Júri propõe a sua admissão.
9. O Júri elaborou o Relatório Preliminar fundamentado, datado de 28 de agosto de 2024, no qual propôs a ordenação das propostas.
10. Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, enviando o Relatório Preliminar a todos os concorrentes e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.
11. O referido prazo terminou no passado dia 06 de setembro de 2024, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia.
12. O Júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final datado de 09 de setembro de 2024, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 1, no qual, propôs a adjudicação da proposta da empresa RODOLIXO, LDA., pelo valor global de 212.940,00 € (duzentos e doze mil novecentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (6%).

Assim e atendendo a que foram cumpridas as formalidades legais aplicáveis, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º conjugado com o artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, assim como o n.º 1 do artigo 76.º do CCP:

1. Relatório Final

Aprovar o Relatório Final, que se encontra anexo, datado de 09 de setembro de 2024, e aprovar as propostas nele contidas.

2. Decisão de adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da Proposta e do Clausulado do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo de procedimento, à empresa RODOLIXO, LDA., pelo valor de 212.940,00 € (duzentos e doze mil novecentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 12.776,40 € (doze mil, setecentos e setenta e seis euros e quarenta centimos), o que totaliza o montante global de 225.716,40€ (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e dezasseis euros e quarenta centimos).

3. Designação do gestor do contrato

Seja designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designada para gestora do presente contrato a Técnica da Divisão de Resíduos e Ambiente Urbano, Helena Maria Pires Serrano Nabais.

4. Minuta Contrato

Aprovar a minuta de contrato escrito de acordo com n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

5. Formalização do contrato escrito

Envio do processo ao oficial público a fim de proceder à formalização do contrato escrito.

6. Compromisso

O encargo da despesa resultante deste contrato, no valor de 212.940,00 € (duzentos e doze mil novecentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 12.776,40 € (doze mil, setecentos e setenta e seis euros e quarenta centimos), o que totaliza o montante global de 225.716,40€ (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e dezasseis euros e quarenta centimos), e está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, aprovada pela Assembleia em 18 de dezembro de 2023, na rubrica GOP: **245-2 – Recolha seletiva de biorresíduos**, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica e económica: **04 07011538**, de acordo com os seguintes efeitos financeiros:

- Ano de 2024 – 28.214,55 € (vinte e oito mil duzentos e catorze euros e cinquenta e cinco centimos), com IVA incluído;
- Ano de 2025 – 112.858,20 € (cento e doze mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte centimos), com IVA incluído,
- Ano de 2025 – 84.643,65 € (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco centimos), com IVA incluído

tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2024, com o número sequencial 78118, datado de 09 de setembro de 2024.”

A proposta foi submetida a votação tendo sido **aprovada por maioria** com cinco votos a favor, sendo quatro do PS, um do Vereador Independente e quatro abstenções da CDU.

A Sra. Vereadora Vivina Nunes, em nome dos Eleitos da CDU, fez constar que a Declaração de Voto que aqui apresentam, é igual à efetuada na reunião pública nº14 desta Câmara Municipal, datada de 24/07/2024, aquando da deliberação da proposta n.º 171/XIII/2024.

Declaração de Voto

“O Voto contra dos eleitos da CDU na Câmara Municipal da Moita, consubstancia-se na defesa do serviço público, no trabalho com direitos, contra a precaridade e exteriorização de serviços com recurso a empresas privadas.

Defendemos o investimento público, com o reforço no investimento em recursos humanos e equipamentos (alguns já adquiridos no mandato anterior, nomeadamente dois veículos), para que a recolha seja efetuada pela autarquia e não criar um custo e uma dependência de privados numa competência que é pública.”

Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, sendo a respetiva ata em minuta aprovada, e eu, Idalina dos Reis, Assistente Técnica do Serviço de Apoio aos Órgãos Municipais nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata, composta por 11 (onze) páginas, que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

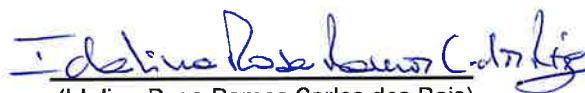
Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente registadas em formato digital, ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Carlos Edgar Rodrigues Albino)

A ASSISTENTE TÉCNICA,



(Idalina Rosa Ramos Carlos dos Reis)